



Gestão Participativa

RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Consulta pública: Metas da Justiça Eleitoral 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE



Data: 31/07/2023



Gestão Participativa

Presidente:

- Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

Magistrado(s) Gestor(es) de Metas:

- Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos
- Desembargador Francisco Gladys Pontes

Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão:

- Micheline Elga Pessoa de Melo

Responsável pelos processos participativos:

- Micheline Elga Pessoa de Melo



Gestão Participativa

APRESENTAÇÃO

Este relatório visa comprovar que o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará realizou atividades que utilizaram métodos de gestão participativa e democrática de magistradas(os), servidoras(es), colaboradoras(es) e da sociedade, com a finalidade de elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário, na Justiça Eleitoral, para o ano de 2024, atendendo ao disposto na Portaria CNJ nº 138/2023, art. 5º, inciso II, e seu Anexo I, norma essa que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade de 2023.



ATIVIDADES REALIZADAS

ATIVIDADE 1: CONSULTA PÚBLICA DE AMPLA ABRANGÊNCIA SOBRE AS METAS NACIONAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2024

MODALIDADE UTILIZADA

Utilizou-se a modalidade de consulta pública, que se trata de um mecanismo participativo aberto a qualquer interessado(a) de caráter consultivo. A referida consulta pública foi estruturada e disponibilizada via formulários do Google, com a finalidade de elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário na Justiça Eleitoral para o ano de 2024. Foram apresentadas 2 questões de identificação, 4 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta (Resolução CNJ nº 221/2016, art. 4º, § 1º, IV, c/c Portaria CNJ nº 138/2023, art. 5º, II, item do Anexo I), conforme abaixo destacado:

<p>1. Identificação: *</p> <p>Marcar apenas uma oval.</p> <p><input type="checkbox"/> Ministra do TSE <input type="checkbox"/> Ministro do TSE <input type="checkbox"/> Magistrada do 1º grau <input type="checkbox"/> Magistrado do 1º grau <input type="checkbox"/> Magistrada do 2º grau <input type="checkbox"/> Magistrado do 2º grau <input type="checkbox"/> Advogada <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Sociedade <input type="checkbox"/> Servidora pública <input type="checkbox"/> Servidor público <input type="checkbox"/> Ministério público <input type="checkbox"/> Colaboradora da Justiça Eleitoral <input type="checkbox"/> Colaborador da Justiça Eleitoral <input type="checkbox"/> Estagiária da Justiça Eleitoral <input type="checkbox"/> Estagiário da Justiça Eleitoral</p>	<p>2. UF: *</p> <p>Marcar apenas uma oval.</p> <p><input type="checkbox"/> Acre <input type="checkbox"/> Alagoas <input type="checkbox"/> Amapá <input type="checkbox"/> Amazonas <input type="checkbox"/> Bahia <input type="checkbox"/> Ceará <input type="checkbox"/> Distrito Federal <input type="checkbox"/> Espírito Santo <input type="checkbox"/> Goiás <input type="checkbox"/> Maranhão <input type="checkbox"/> Mato Grosso <input type="checkbox"/> Mato Grosso do Sul <input type="checkbox"/> Minas Gerais <input type="checkbox"/> Pará <input type="checkbox"/> Paraíba <input type="checkbox"/> Paraná <input type="checkbox"/> Pernambuco <input type="checkbox"/> Piauí <input type="checkbox"/> Rio de Janeiro <input type="checkbox"/> Rio Grande do Norte <input type="checkbox"/> Rio Grande do Sul <input type="checkbox"/> Rondônia <input type="checkbox"/> Roraima <input type="checkbox"/> Santa Catarina <input type="checkbox"/> São Paulo <input type="checkbox"/> Sergipe <input type="checkbox"/> Tocantins</p>
---	---

3. 1. **Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.** Vinculada ao Macrodesafio * “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não



Gestão Participativa

4. 2. **Meta 2 – Julgar processos mais antigos.** Vinculada ao Macrodesafio “Agilidade e * produtividade na prestação jurisdicional”, a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos. Em sua opinião, essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

5. 3. **A Meta Nacional nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais** – é vinculada ao Macrodesafio “Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

6. 4. **Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.** No ano de 2023, foram * elaborados projetos oriundos dos laboratórios de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

7. 5. Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A consulta pública permaneceu disponível para o recebimento de respostas das 8 h do dia **19/06/2023** às 23h59 do dia **28/06/2023**, disponibilizada nos portais da intranet, internet e redes sociais de todos os Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil, e em especial nos portais e redes sociais públicos digitais do **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE**, e Tribunal Superior Eleitoral – TSE.



Gestão Participativa

INFORMAÇÕES DOS RESPONDENTES / PARTICIPANTES DO TRE-CE

Público Interno

Magistradas(os)		Servidoras(es)	Colaboradoras(es)	Estagiárias(os)
1º grau	2º grau			
7	1	98	14	10
Total		130		

Público Externo

Advogadas(os)	Ministério Público	Sociedade
1	1	10
Total		12

Total de Participantes

Magistradas(os), Servidoras(es), Advogadas(os), Colaboradores da Justiça Eleitoral, estagiárias(os) da Justiça Eleitoral	142

Ilustra-se:

Sigla UF	Identificação - PÚBLICO interno									
	Colaborador da Justiça Eleitoral	Colaboradora da Justiça Eleitoral	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Magistrada do 1º grau	Magistrada do 2º grau	Magistrado do 1º grau	Magistrado do 2º grau	Servidor público	Servidora pública
AC	2	2							45	37
AL		2							19	14
AM									4	2
AP	2	6	3						17	
BA	11	15	4	9	2	1	3	1	107	89
CE	5	9	6	4	1	1	6		50	48
DF	8	1		1			1		40	30
ES	5	1		2					33	18
GO	10	10	3	3			2		72	50
MA	5	3	2		2		7		136	82
MG	13	10	16	12	2		2	2	130	135
MS	5	2	3	3			1		49	36
MT									8	4
PA	1	6	3	6					30	25
PB	6	3	7	3	30	1	53	4	76	83
PE	1		1				1		13	8
PI	8	8		2	7		4	1	71	66
PR	1		1					1	12	11
RJ		1		1					5	7
RN	6	1	5	7					56	46
RO	1	6	1		1				12	11
RR	9	4	4	2		1			53	32

(...)



Gestão Participativa

Identificação - Público externo				
Sigla UF	Advogada	Advogado	Ministério público	Sociedade
AC				2
AL				3
AM		1		2
AP				
BA	3	4		11
CE	1		1	10
DF	2	1		6
ES	1	1		12
GO		1		15
MA	2	1		11
MG	1	4	2	27
MS			4	4
MT	3	3		14
PA		2		5
PB	4	21	2	20
PE	1	1		2

Questão 1 - Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

93,66% dos participantes do TRE-CE responderam **SIM** e somente **6,34%** responderam **NÃO**

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	9	10,23%	79	89,77%	88
Alagoas	4	10,26%	35	89,74%	39
Amapá	5	6,58%	71	93,42%	76
Amazonas	0	0,00%	9	100,00%	9
Bahia	26	10,04%	233	89,96%	259
Ceará	9	6,34%	133	93,66%	142
Distrito Federal	14	15,56%	76	84,44%	90
Espírito Santo	11	15,07%	62	84,93%	73
Goiás	21	12,65%	145	87,35%	166
Maranhão	22	8,76%	229	91,24%	251
Mato Grosso	1	3,13%	31	96,88%	32
Mato Grosso do Sul	15	14,02%	92	85,98%	107
Minas Gerais	37	10,39%	319	89,61%	356
Pará	5	6,41%	73	93,59%	78
Paraíba	28	8,95%	285	91,05%	313
Paraná	3	8,11%	34	91,89%	37
Pernambuco	2	7,14%	26	92,86%	28
Piauí	3	1,58%	187	98,42%	190
Rio de Janeiro	2	5,56%	34	94,44%	36
Rio Grande do Norte	4	3,10%	125	96,90%	129
Rio Grande do Sul	10	20,41%	39	79,59%	49
Rondônia	5	12,20%	36	87,80%	41
Roraima	11	9,82%	101	90,18%	112
Santa Catarina	10	27,03%	27	72,97%	37
São Paulo	18	19,57%	74	80,43%	92
Sergipe	2	9,52%	19	90,48%	21
Tocantins	9	3,56%	244	96,44%	253
Total Geral	286	9,21%	2.818	90,79%	3.104

Questão 2 - Meta 2 – Julgar os processos mais antigos

Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

97,89% dos participantes do TRE-CE responderam **SIM** e somente **2,11%** responderam **NÃO**



Gestão Participativa

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	7	7,95%	81	92,05%	88
Alagoas	1	2,56%	38	97,44%	39
Amapá	1	1,32%	75	98,68%	76
Amazonas	1	11,11%	8	88,89%	9
Bahia	18	6,05%	241	92,05%	259
Ceará	3	2,11%	139	97,89%	142
Distrito Federal	11	12,22%	79	87,78%	90
Espírito Santo	5	6,85%	68	93,15%	73
Goiás	21	12,65%	145	87,35%	166
Maranhão	15	5,98%	236	94,02%	251
Mato Grosso	0	0,00%	32	100,00%	32
Mato Grosso do Sul	5	4,67%	102	95,33%	107
Minas Gerais	21	5,90%	335	94,10%	356
Pará	6	7,69%	72	92,31%	78
Paraíba	12	3,83%	301	96,17%	313
Paraná	4	10,81%	33	89,19%	37
Pernambuco	1	3,57%	27	96,43%	28
Piauí	3	1,58%	187	98,42%	190
Rio de Janeiro	4	11,11%	32	88,89%	36
Rio Grande do Norte	7	5,43%	122	94,57%	129
Rio Grande do Sul	4	8,16%	45	91,84%	49
Rondônia	1	2,44%	40	97,56%	41
Roraima	5	4,46%	107	95,54%	112
Santa Catarina	5	13,51%	32	86,49%	37
São Paulo	10	10,87%	82	89,13%	92
Sergipe	1	4,76%	20	95,24%	21
Tocantins	5	1,98%	248	98,02%	253
Total Geral	177	5,70%	2.927	94,30%	3.104

Questão 3 - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

95,77% dos participantes do TRE-CE responderam SIM e somente 4,23% responderam NÃO

Tabela 6.2. Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024? (por UF)					
UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	3	3,41%	85	96,59%	88
Alagoas	2	5,13%	37	94,87%	39
Amapá	3	3,95%	73	96,05%	76
Amazonas	1	11,11%	8	88,89%	9
Bahia	11	4,25%	248	95,75%	259
Ceará	6	4,23%	136	95,77%	142
Distrito Federal	11	12,22%	79	87,78%	90
Espírito Santo	4	5,48%	69	94,52%	73
Goiás	10	6,02%	156	93,98%	166
Maranhão	17	6,77%	234	93,23%	251
Mato Grosso	2	6,25%	30	93,75%	32
Mato Grosso do Sul	6	5,61%	101	94,39%	107
Minas Gerais	10	2,81%	346	97,19%	356
Pará	2	2,56%	76	97,44%	78
Paraíba	19	6,07%	294	93,93%	313
Paraná	1	2,70%	36	97,30%	37
Pernambuco	0	0,00%	28	100,00%	28
Piauí	7	3,68%	183	96,32%	190
Rio de Janeiro	1	2,78%	35	97,22%	36
Rio Grande do Norte	4	3,10%	125	96,90%	129
Rio Grande do Sul	2	4,08%	47	95,92%	49
Rondônia	0	0,00%	41	100,00%	41
Roraima	4	3,57%	108	96,43%	112
Santa Catarina	5	13,51%	32	86,49%	37
São Paulo	7	7,61%	85	92,39%	92
Sergipe	1	4,76%	20	95,24%	21
Tocantins	4	1,58%	249	98,42%	253
Total Geral	143	4,61%	2.961	95,39%	3.104



Gestão Participativa

Questão 4 - Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Você considera que essa meta será relevante para a Justiça Eleitoral em 2024?

88,03% dos participantes do TRE-CE responderam SIM e somente 11,97% responderam NÃO

UF	Não	% Não	Sim	% Sim	Total Geral
Acre	17	19,32%	71	80,68%	88
Alagoas	8	20,51%	31	79,49%	39
Amapá	2	2,63%	74	97,37%	76
Amazonas	1	11,11%	8	88,89%	9
Roraima	22	8,40%	227	91,51%	259
Ceará	17	11,97%	125	88,03%	142
Distrito Federal	15	14,44%	77	85,56%	90
Espírito Santo	16	21,92%	57	78,08%	73
Goiás	29	17,47%	137	82,53%	166
Maranhão	29	11,55%	222	88,45%	251
Mato Grosso	3	9,38%	29	90,63%	32
Mato Grosso do Sul	18	16,82%	89	83,18%	107
Minas Gerais	41	11,52%	315	88,48%	356
Pará	7	8,97%	71	91,03%	78
Paraíba	50	15,97%	263	84,03%	313
Paraná	10	27,03%	27	72,97%	37
Pernambuco	3	10,71%	25	89,29%	28
Piauí	17	8,95%	173	91,05%	190
Rio de Janeiro	6	16,67%	30	83,33%	36
Rio Grande do Norte	10	7,75%	119	92,25%	129
Rio Grande do Sul	18	36,73%	31	63,27%	49
Rondônia	8	19,51%	33	80,49%	41
Roraima	23	20,54%	89	79,46%	112
Santa Catarina	10	27,03%	27	72,97%	37
São Paulo	23	25,00%	69	75,00%	92
Sergipe	7	33,33%	14	66,67%	21
Tocantins	14	5,53%	239	94,47%	253
Total Geral	422	13,60%	2.682	86,40%	3.104

OBSERVAÇÕES:

A consulta pública teve como finalidade tornar o processo de escolha das novas metas para a Justiça Eleitoral no ano de 2024 o mais participativo possível, ouvindo inclusive a sociedade e demais grupos de interesse.

A iniciativa visou a atender a Resolução CNJ nº 221/2016, que instituiu os princípios da gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário, regulamentada pela Portaria CNJ nº 114/2016.

A consulta foi direcionada tanto ao público interno da Justiça Eleitoral (colaboradores(as), estagiários(as), servidores(as), magistrados(as) e ministros(as)) quanto ao externo (advogados(as), membros do Ministério Público e a sociedade em geral).

Ao TRE-CE coube aplicar esforços na estratégia de comunicação e divulgação da consulta pública, de modo a ampliar a participação da sociedade.

A consulta foi estruturada e disponibilizada via formulários do Google. Foram apresentadas 2 questões de identificação, 4 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Não foram



Gestão Participativa

limitadas as quantidades de respostas enviadas por respondente e foi garantido o anonimato das respostas de todos os que participaram do levantamento.

A consulta permaneceu disponível para o recebimento de respostas do dia 19/06 ao dia 28/06. Ao todo, foram recebidas 3.127 respostas de todas as unidades federativas do Brasil.

Recebidas as respostas os dados foram validados respeitando os seguintes critérios:

- Foram desconsideradas respostas enviadas antes da data de abertura da consulta.
- Foram desconsiderados os dados de perfis comprovadamente falsos.
- Foram desconsideradas respostas absolutamente duplicadas.
- Foram desconsideradas respostas idênticas nas questões abertas, ainda que as questões de múltipla escolha apresentassem dados distintos entre si. Utilizou-se como critério o quantitativo mínimo de 30 caracteres na resposta da questão aberta.

Aplicados os critérios de homologação acima elencados, restaram 3.104 respostas válidas nacionalmente e 142 respostas referentes ao Ceará e foram analisadas nesse relatório.

Segue abaixo amostra das notícias replicadas pelo TRE-CE a respeito da matéria.

Site: [TSE abre consulta pública para definição das Metas da Justiça Eleitoral 2024 — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará \(tre-ce.jus.br\)](https://tre-ce.jus.br/pt-br/noticias/tse-abre-consulta-publica-para-definicao-das-metas-da-justica-eleitoral-2024---tribunal-regional-eleitoral-do-ceara)

Intranet: [TSE abre consulta pública para definição das Metas da Justiça Eleitoral 2024 — Intranet TRE-CE](https://tre-ce.jus.br/pt-br/noticias/tse-abre-consulta-publica-para-definicao-das-metas-da-justica-eleitoral-2024---intranet-tre-ce)

Instagram: <https://www.instagram.com/p/Ctq9LHirySM/>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/feed/update/urn:li:activity:7076584465531117568>

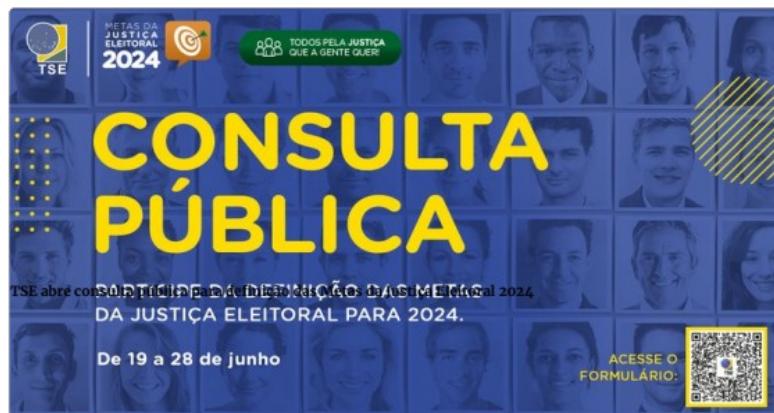
As comprovações estão detalhadas no anexo I, atividade 1 deste documento.

ANEXO I – ATIVIDADE 1

Comprovações

27/07/2023, 18:49

TSE abre consulta pública para definição das Metas da Justiça Eleitoral 2024 — Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) abre, a partir desta segunda-feira (19), **consulta pública** para a definição das Metas da Justiça Eleitoral para 2024. **O questionário é aberto a toda a população até o próximo dia 28 de junho.**

Acesse o questionário (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-gestao/metas-da-justica-eleitoral-para-2024>)

A iniciativa segue recomendações normativas da Resolução CNJ nº 221/2016, que institui princípios de **gestão participativa e democrática** na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciares do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

A participação na consulta pública será um dos itens avaliados no **Prêmio CNJ de Qualidade 2023**, conforme art. 5º, II, da Portaria Presidência CNJ 138/2023.

#PraTodoMundoVer

Card em formato retangular. No fundo da peça gráfica, há um mosaico com a imagem de diversos rostos de pessoas, sobreposta por uma tela fosca de cor azul. Na parte superior, da esquerda para a direita, estão as logomarcas do TSE, do Metas da Justiça Eleitoral 2024 e um ícone na cor verde com o texto "Todos pela Justiça que a gente quer!". Abaixo, centralizado, há o texto "Consulta Pública", na cor amarela. Abaixo, há o texto na cor branca: "Participe da definição das metas da Justiça Eleitoral para 2024". Na parte inferior, há o texto na cor branca: "De 19 a 28 de junho". No canto inferior, à direita, há o texto "Acesse o formulário", na cor amarela, e um QR Code ao lado, com a logo do TSE centralizada e as bordas também na cor amarela.



Prints de notícias na intranet, internet e redes sociais

Você está aqui: Página Inicial / Serviços / Informativo eletrônico / Informativo / 2023 / Junho / TSE abre consulta pública para definição das Metas da Justiça Eleitoral 2024

TSE abre consulta pública para definição das Metas da Justiça Eleitoral 2024

por ASCOM - ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS – última modificação 19.06.2023 08h53
Colaboração: CAIO SILVA FAHEINA

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) abre, a partir desta segunda-feira (19), consulta pública para a definição das Metas da Justiça Eleitoral para 2024. O questionário é aberto a toda a população até o próximo dia 28 de junho.

[Acesse o questionário](#)

A iniciativa segue recomendações normativas da Resolução CNJ nº 221/2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciares do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A participação na consulta pública será um dos itens avaliados no Prêmio CNJ de Qualidade 2023, conforme art. 5º, II, da Portaria Presidência CNJ 138/2023.



#PraTodoMundoVer

Card em formato retangular. No fundo da peça gráfica, há um mosaico com a imagem de diversos rostos de pessoas, sobreposta por uma tela fosca de cor azul. Na parte superior, da esquerda para a direita, estão as logomarcas do TSE, do Metas da Justiça Eleitoral 2024 e um ícone na cor verde com o texto "Todos pela Justiça que a gente quer!". Abaixo, centralizado, há o texto "Consulta Pública", na cor amarela. Abaixo, há o texto na cor branca: "Participe da definição das metas da Justiça Eleitoral para 2024". Na parte inferior, há o texto na cor branca: "De 19 a 28 de junho". No canto inferior, à direita, há o texto "Acesse o formulário", na cor amarela, e um QR Code ao lado, com a logo do TSE centralizada e as bordas também na cor amarela.

27/07/2023, 21:09 O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) abre, a partir desta segunda-feira (19), consulta pública para a definição das Metas ...

Instagram

Entrar Cadastre-se

CONSULTA PÚBLICA
PARTICIPE DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2024.
De 19 a 28 de junho
ACESSE O FORMULÁRIO:

tre.ceara • Seguir

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) abre, a partir desta segunda-feira (19), consulta pública para a definição das Metas da Justiça Eleitoral para 2024. O questionário é aberto a toda a população até o próximo dia 28 de junho.

A iniciativa segue recomendações normativas da Resolução CNJ nº 221/2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do TSE.

45 curtidas JUNHO 19 Entrar para curtir ou comentar.

Mais publicações de tre.ceara



<https://www.instagram.com/p/Ctq9LHirysm/> 1/2



Gestão Participativa

Formulário Eletrônico de Pesquisa

[Metas da Justiça Eleitoral 2024 – Formulários Google](#)

Consulta pública: Metas da Justiça Eleitoral 2024 – Relatório TSE

[Relatório Consulta Pública – Tribunais Regionais Eleitorais – Metas 2024](#)